



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), RELATIVOS À LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 173/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, que trata de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que os recursos recebidos pelo Governo Federal, referentes ao que estabelece a Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, deverão ser aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), na seguinte proporção:

I – 90% (noventa por cento) destinado a ações da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 10% (dez por cento) destinado a ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.


VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal


ROSEMERI CESAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

500 1

16/06/2020